

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5680
DE 23 DE JULHO DE 2019**

DESIGNA AGENTE PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-16/060/5655/2019.

CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionada para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Nome	ID Funcional
JENNYFER DE ARAÚJO PEREIRA	5011393-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ